

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. RUY CARNEIRO)

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Exmo. Sr. Jorge Messias, Ministro Advogado-Geral da União, a comparecer a esta Comissão, para prestar esclarecimentos sobre as medidas adotadas pelo Governo Federal no enfrentamento da crise do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente no âmbito da Operação “Sem Desconto” e das iniciativas de reparação aos segurados lesados.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Exmo. Sr. Jorge Messias, Ministro Advogado-Geral da União, a comparecer a esta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, para prestar esclarecimentos sobre as medidas adotadas pelo Governo Federal no enfrentamento da crise do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente no âmbito da Operação “Sem Desconto” e das iniciativas de reparação aos segurados lesados.



JUSTIFICAÇÃO

A Operação “Sem Desconto” identificou cobranças indevidas e atrasos no pagamento de benefícios previdenciários, gerando prejuízos financeiros a milhares de segurados. Esses problemas, cujas origens remontam a anos de falhas nos sistemas de processamento e governança do INSS, comprometeram a subsistência de pensionistas e aposentados, além de abalar a confiança da população na gestão previdenciária.

Acreditamos ser fundamental que esta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família propicie uma oportunidade para que o Ministro Advogado-Geral da União esclareça à sociedade como foram estabelecidos os critérios de investigação e correção de descontos irregulares, quais os prazos praticados para ressarcimento, o montante já devolvido aos beneficiários e os mecanismos de fiscalização implementados para evitar novas falhas. Também é imprescindível detalhar as iniciativas de reparação — incluindo fluxos de processamento interno, prazos médios de atendimento e eventuais indenizações — a fim de viabilizar aperfeiçoamentos legislativos e normativos.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres colegas desta Comissão para a aprovação deste convite. Por isso, solicito a aprovação deste requerimento para que o Ministro Advogado-Geral da União possa prestar os esclarecimentos necessários perante esta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado RUY CARNEIRO

